

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 19 de julho de 2002.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

LEI Nº. 327/02, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Ementa: Dispõe sobre alteração no Anexo V do art. 9º da Lei nº. 305/2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado de 30 (trinta) para 40 (quarenta) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem estabelecido no Anexo V da Lei nº. 305, de 12 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. A quantidade prevista, de 30 (trinta) cargos, passa para 40 (quarenta) cargos da atividade constante no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Fica convalidada a convocação dos servidores concursados que excedem ao número estabelecido, retroagindo-se a natureza jurídica do vínculo empregatício à data de suas respectivas posses.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 19 de julho de 2002.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal